



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017

Vistos etc.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 07 / 06 / 2017

Nome:

Carolina M. Jatto

Carolina Mendes

RG:

MASP 2489 - Auxiliar Adm.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

O Município de Borda da Mata instaurou o Processo Seletivo Simplificado – Edital n. 02/2017 -, visando à contratação temporária de servidores, dentre eles para o cargo de recepcionista do Pronto-Atendimento.

Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo foi objeto de representação junto ao Ministério Público Estadual – Procedimento Preparatório n. MPMG-0083.17.000012-5.

O DRMP encaminhou Recomendação (Ofício n. 432/2017/MP/GAB) sugerindo a revogação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de recepcionista do Pronto-Atendimento, apontando diversas irregularidades no certame.


Tendo em vista as irregularidades apontadas pelo DRMP, as quais são insanáveis e não passíveis de convalidação, revogo parcialmente o Processo Seletivo Simplificado, tão somente para o cargo de recepcionista do Pronto-Atendimento.

Por todo o exposto, acato a Recomendação do Ministério Público Estadual, e por consequência, revogo parcialmente o

Processo Seletivo Simplificado, tão somente para o cargo de recepcionista do Pronto-Atendimento adotando como razões de decidir os fundamentos constantes da Recomendação Ministerial, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente decisão administrativa.

P.R.I.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 7
de junho de 2017.



André Carvalho Marques

- Prefeito Municipal -